

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA	
MPU 6	Company of Security
Emender	no 2

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

05/02/2014

proposição Medida Provisória nº 635/2013

autor

Dep. Guilherme Campos – PSD/SP

Nº do prontuário

1 Supressiva

2. substitutiva

3. modificativa

4. X aditiva

5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

ragina | Artigo

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO
Inclua-se o art. 4º-A à Medida Provisória nº 635, de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A Os recursos destinados aos pagamentos de adicional ao Benefício Garantia-Safra, referido no art. 1º, e de Auxílio Emergencial Financeiro, referido no art. 3º, serão distribuídos, preferencialmente, segundo a alocação de mão-de-obra nos setores agrícolas beneficiados, conforme determinado por órgão competente do Executivo." (NR)

Justificação

O setor da fruticultura emprega mais de seis milhões de pessoas, o que corresponde a cerca de 25% (vinte e cinco por cento) da mão-de-obra atualmente empregada no setor agrícola brasileiro, gerando de dois a cinco postos de trabalho diretos por hectare e três empregos diretos e dois indiretos para cada R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais.

A atividade fruticultora ocupa 2,48 milhões de hectares em pequenas e médias propriedades rurais e que vem aumentado sua participação no comércio exterior, indo de um total US\$ de 73 (setenta e três) milhões, exportado em 1995, para uma cifra de US\$ 440 (quatrocentos e quarenta) milhões em 2005, apenas em frutas frescas.

O setor já tem que lidar com uma burocracia ambiental que reduz sua competitividade internacional, com uma alta carga de impostos, além de se ver pressionado pelo poder de mercado de atacadistas, por um lado, e de fornecedores de insumos e implementos por outro.

Por fim, a adesão do setor a padrões que atendam à crescente demanda por alimentos livres de resíduos químicos, cultivados com o emprego de técnicas ecologicamente corretas, os deixam mais vulneráveis às variações climáticas e desastres.

Assim, buscando garantir o acesso desse setor a uma parcela justa dos recursos destinados aos programas de seguros rurais, apresento essa emenda e, por julgar que se trata de uma proposta benéfica a toda nossa população, peço aos nobres colegas o acolhimento de minha proposta.

PARLAMENTAR

Dep. Guilherme Campos

PSD/SP

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em H102/20 H, às 16:13.

Gigliola Ansiljego, Mat. 257129